

Lei nº 6/66

Autoriza cancelamento de Dividas ativa.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta:-

Art. 1º: Fica o poder Executivo autorizado a cancelar a Divida ativa do espólio de Gumercindo de Faria, na importância de ~~RS~~ 246.865 (duzentos e quarenta e seis mil e ^{quarenta} e seis e cinco cruzeiros).

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 31 de ^{MARÇO} junho de 1966.
(Ass) Livi Teixeira Lima, Presidente.